



LEI N° 419/2025

Prorroga, até 30 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei no 250/2015, de 19 de junho de 2015.

O PREFEITO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica prorrogada, até 30 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de (PME), instituído pela Lei Municipal n° 250/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a7537f-041120251638582888**